



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202310194855

Nome original: certidao-23004586-assinado.pdf

Data: 03/03/2023 10:49:41

Remetente:

Arnaldo Colocci Netto

CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: NOSSO OFÍCIO Nº 400 2023-OF DE 23 02 2023, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 510009605803

- EXECUÇÃO FISCAL Nº 0069425-23.2015.4.02.5101 RJ



23/004586

MATRICULA	FICHA	BFA
Nº 40829-2BX-268	Nº 01	IND. REAL — Lº 41 FLS 112 Nº 27538

IMÓVEL: RUA: DO MILHO, loja nº26 e a fração de 0,894% do DOMINIO UTIL do terreno, no pavilhão 01 do setor Hortegrangeiro do Centro de Abastecimento São Sebastião, sítio na Avenida Brasil, nº12698
MEDINDO: 134.76m de frente para a Rua "F", 55.76m a direita pela Rua "D", 134.76m nos fundos pela Rua "G", e 55.76m a esquerda pela Rua "E", sendo que os quatro cantos são chanfrados por uma linha de 3.00m em cada canto. **TITULO AQUISITIVO:** Por carta de aforamento registrada neste cartório nos livros 4/P fls.249 nº 13.408 e 4Q fls.298 nº14.396. **PROPRIETÁRIOS:** CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, CGC nº33.015.025/0001-18, com sede nesta cidade, (do terreno), e CITROBRASIL S/A, com sede em São Paulo, CGC nº025.156.107/06, (das benfeitorias). Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-1 TITULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TITULO: Por contrato particular de 15.01.58, hoje arquivado, re-ratificado por escritura de 17.03.80, lavrada em notas do 18º ofício desta cidade, (Lº2872 fls.70), CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, acima qualificada, PROMETEU VENDER A EDUARDO GALLEZ LOPEZ, espanhol, casado, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$520.00. que será pago mediante cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TITULO: CESSÃO: FORMA DO TITULO: Por contrato particular de 09.10.59, hoje arquivado, re-ratificado por escritura de 17.03.80 lavrada em notas do 18º ofício desta cidade, (Lº2872 fls.70), EDUARDO GALLEZ LOPEZ, e s/m MARIA DEL CARMEN LOPEZ PENADÉS, espanhóis, residentes nesta cidade, CEDERAM E TRANSFERIRAM à CITROBRASIL S/A, com sede em São Paulo, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$520,00. Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-3 TITULO: CONSTRUÇÃO: FORMA DO TITULO: Do talão de imposto predial do exercício de 1976, hoje arquivado, consta que a loja nº26 objeto da presente, esta inscrita no FRE sob o nº0938322. A presente averbação foi feita sem habite-se em razão do lançamento fiscal. Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-4 TITULO: CESSÃO: FORMA DO TITULO: Por escritura de 25.05.67, lavrada em notas do 7º ofício desta cidade, (Lº1681 fls.95), CITROBRASIL S/A, acima qualificada, CEDEU E TRANSFERIU à JOSE PEREZ LOPEZ, espanhol, solteiro, maior, residente nesta cidade, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$3.000,00. Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-5 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 17.03.80, lavrada em notas do 18º ofício desta cidade, (Lº2872 - fls.70), os PROPRIETÁRIOS acima qualificados, (do terreno) e -

Mod. 015

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

e (das benfeitorias), VENDERAM à JOSE PEREZ LOPEZ, espanhol, - solteiro, maior, CPF nº025.088.267.15, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$520,00 pelo terreno, e CR\$2.000,00, pelas benfeitorias, ITBI nº24/8579 de 17.03.80 e - 24/45758 de 11.09.67, A presente venda foi autorizada por alvara nº3758 "Armas Nacionais Ministerio da Fazenda - Serviço do Patrimônio da União Delegacia do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ 25 de março de 1981. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-6 TITULO: INCORPORAÇÃO: FORMA DO TITULO: Por escritura de - 12.11.81, lavrada em notas do 189 ofício desta cidade, (Lº3373 fls 154), re-ratificada por outra de 25.03.82, nas mesmas notas, (Lº3461 fls:170); o PROPRIETÁRIO JOSE PEREZ LOPEZ, espanhol, solteiro, maior, comerciante, CPF nº025.088.267-15, residente nesta cidade, INCORPOROU à COMERCIAL PRONAES IMPORTADORA LTDA, com sede na AV. Brasil, nº19001 pavilhão 34 box 39, CGC nº33.864.471/0001-05, o imóvel objeto da presente, cujo valor da incorporação é de CR\$7.000.000,00. ITBI nº04.030945/82 de não incidência. A presente transação foi autorizada pelo alvara de licença nº2717/82, processo nº34.737/74, RIP-6001011946076 - Despacho do Delegado em 11.06.82, validade 03.01.83. Delegado do SPU - Rio de Janeiro - Ministério da Fazenda Serviços do patrimônio da União. Rio de Janeiro RJ 13 de outubro de 1982. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-7 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de - 13.03.95, lavrada em notas do 49 ofício desta cidade, (Lº2303 fls 163), COMERCIAL PRONAES IMPORTADORA LTDA, acima qualificada, VENDEU à J.VIEIRA BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, CGC nº33.229.634/0001-70 - com sede na Rua da Batata, portão 102 loja 38/40, situada na AV. - Brasil, nº12.698, o imóvel objeto da presente, pelo preço de - R\$10.000,00. ITBI nº252592 de 19.01.95. FRE nº0938322-5 CL 12.077 4. O laudêmio foi pago em 30.01.95. Rio de Janeiro, RJ 07 de - abril de 1995.

AV-8-40829- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" A MATRÍCULA: Com fulcro no - Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que a -- proprietária relacionada na **Abertura da Matrícula** adquiriu o respectivo imóvel por Aforamento da União Federal, tendo como **Forma de Aquisição:** Certidão de 24/10/1957, passada pelo Serviço do Patrimônio da União, contendo contrato assinado em 25/07/1957, inscrita em 11/11/1957; e Certidão passada pelo Serviço do Patrimônio da União, em 05/09/1958, contendo contrato assinado em ----- 01/07/1958, inscrito em 15/09/1958. fom. Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2002. O OFICIAL.

R-9-40829- TÍTULO: PENHORA: FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora - dado e passado em 06/02/2002 expedido pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 21/02/2002 (Processo nº 2001 51 01 523906-0), hoje arquivados. VALOR: R\$229.658,54. EXECUTADO: J. VIEIRA BEBIDAS E - CONSERVAS LTDA. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao -- presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao -- recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na -- ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97. --- fom. Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2002. O OFICIAL.

CONTINUA NA
FICHA 2.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por GLAUCEMILDE PEREIRA DA SILVA SOUZA - 16/02/2023 17:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3eff9cc-ef6f-4e4e-ade3-6dc8ceae587c



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/004586

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 40829/2BX/268 29/05/2019	Nº: 02	Lº: 4T FLS.: 112 Nº: 27538

AV-10-40829- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFICIO" À MATRICULA: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base nos Lºs 4P, fls. 249, sob nº 13408 e 4Q, fls. 298, sob nº 14396, fica consignado "ex-officio" a abertura da presente matrícula que o terreno é foreiro ao domínio da União. ann. Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2011. O OFICIAL

AV-11-40829- ARROLAMENTO DE BENS: Nos termos do Ofício nº 358/2011-DRFB/RJIIDicat, expedido pelo Ministério da Fazenda em 01/04/2011, prenotado sob o nº 635243 em 19/04/2011, retificado pelo Ofício nº 715/2011- DRFB/RJIIDicat, expedido pelo Ministério da Fazenda em 09/06/2011, hoje arquivados, fica averbado o arrolamento do imóvel objeto da presente, figurando como sujeito passivo J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, qualificada no ato R-7. **Condições:** A presente averbação foi feita com base no parágrafo 5º, artigo 64, da Lei 9532/97, ficando consignado que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro no prazo de 48 horas sob as penas da Lei. **O cancelamento do mesmo dependerá do recolhimento pelo interessado, dos emolumentos correspondentes.** ann. Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2011. O OFICIAL

AV-12-40829 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 18/10/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 201810.1815.00597431-IA-910), emitida em 13/05/2019, prenotada sob o nº 808714 em 13/05/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TRF2- Tribunal Regional Federal da 2ª Região - 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (Processo nº 00694252320154025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 33.229.634/0001-70. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2019. O OFICIAL

R-13-40829 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora nº 510001341441, dado e passado em 08/08/2019, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0069425-23.2015.4.02.5101/RJ, prenotado sob o nº 815416 em 12/09/2019, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23/08/2019, hoje arquivados. **VALOR:** R\$1.152.646,63 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** JOSÉ GONÇALO DE VASCONCELOS VIEIRA; J. VIEIRA BEBIDAS E CONSERVAS LTDA e ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por GLAUCEMILDE PEREIRA DA SILVA SOUZA - 16/02/2023 17:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3eff9cc-ef6f-4e4e-ade3-6dc8ceae587c

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 10/02/2023. Certidão expedida às **09:24h**. BFA. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEKV/96194 HYZ



Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	0,00
Fundperj:	0,00
FETJ:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
I.S.S.:	0,00
Total:	0,00

RECIBO da certidão nº **23/004586**, do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 0,00** de **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **14/02/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec